



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

DECRETO Nº 1.934 DE 19 DE JANEIRO DE 2015

(DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO DIAS QUE ESPECIFICA)

ROGÉRIO LUIZ BARBOSA ULSON, Prefeito Municipal da Estância Climática de Analândia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei

DECRETA

Artigo 1º - Fica declarado facultativo o “ponto” nas repartições públicas municipais nos dias **16 (segunda-feira) e 17 (terça-feira) e até às 13,00 horas do dia 18 (quarta-feira) de fevereiro do corrente ano, em razão da tradicional comemoração dos Festejos Carnavalescos**, funcionando apenas os serviços indispensáveis à municipalidade como o setor de saúde e limpeza pública e, em razão do tipo de festejo, também o setor de turismo.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos dezenove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze.


ROGÉRIO LUIZ BARBOSA ULSON
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia, em 19 de janeiro de 2015.


ROGÉRIO LUIZ BARBOSA ULSON
Prefeito Municipal